



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN

OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 2625 | 4,09 | 10.736,25 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 10.736,25 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 875 | 3,99 | 3.491,25 | RESERVADA |



| | | | | | | | |
|-------------------|--|-------|--------|-----|-------|--------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7,0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 50 | 9,00 | 450,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL | UNID. | ACÁCIA | 200 | 1,65 | 330,00 | EXCLUSIVA |
| 6 | ÁGUA MINERAL 200 ML- ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS.PACOTE COM 48 UNIDADES DE 200ML (COPO OU GARRAFA). | UNID. | ACÁCIA | 600 | 1,25 | 750,00 | EXCLUSIVA |
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | PCT. | INDAIÁ | 25 | 15,45 | 386,25 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 5.407,50 |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|---|-------|---------|-------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 150 | 19,00 | 2.850,00 | EXCLUSIVA |

VALOR TOTAL - R\$ 2.850,00

Importa no valor Total de R\$ 18.993,75 (Dezoito mil, novecentos e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos).

Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


Francisco Micael de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAN



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN

OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | SESA | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | APS | SECRETARIA | HOSPITAL | | | | |
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. | UNID. | ACÁCIA | 6000 | 1500 | 3000 | 10.500 | 4,09 | 42.945,00 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | | | | 42.945,00 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | SESA | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | APS | SECRETARIA | HOSPITAL | | | | |
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. | UNID. | ACÁCIA | 2.000 | 500 | 1.000 | 3500 | 3,99 | 13.965,00 | RESERVADA |



| 3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | SESA | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|----------------------------|-------|-------|------|------------|----------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | APS | SECRETARIA | HOSPITAL | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----|-----|-----|-----|-------|----------|-----------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o | UNID. | ESTRELA | 300 | 100 | 100 | 500 | 19,00 | 9.500,00 | EXCLUSIVA |
|---|--|-------|---------|-----|-----|-----|-----|-------|----------|-----------|

Indica a soma total no valor Total de R\$ 78.029,00 (Setenta e oito mil e vinte e nove reais).

Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN

OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Santa Quitéria/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|-----------------|------------|-------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | FME | FUNDEB INF | FUNDEB FUND | FUNDEB EJA | | | | |
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 217 | 262 | 450 | 75 | 1.004 | 4,09 | 4.106,36 | PRINCIPAL |

VALOR TOTAL - R\$ 4.106,36

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|-----------------|------------|-------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | FME | FUNDEB INF | FUNDEB FUND | FUNDEB EJA | | | | |
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 73 | 88 | 150 | 25 | 336 | 3,99 | 1.340,64 | RESERVADA |





Página

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--|-------|--------|----|----|----|----|-----|-------|----------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes característica adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7, O. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁIA | 50 | 5 | 5 | 5 | 65 | 9,00 | 585,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL | UNID. | ACÁIA | 50 | 30 | 30 | 20 | 130 | 1,65 | 214,50 | EXCLUSIVA |
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | PCT. | INDAIÁ | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 | 15,45 | 309,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | | | | 2.449,14 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|---------|-----------------|------------|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | FME | FUNDEB INF | FUNDEFUND | FUNDEB EJA | | | | |
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 90 | 50 | 100 | 30 | 270 | 19,00 | 5.130,00 | EXCLUSIVA |

VALOR TOTAL - R\$

5.130,00

Importa no valor Total de R\$ 11.685,50 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.

Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio
Secretaria Municipal de Educação Básica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEAGRI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN

OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora ou seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. | UNID. | ACÁCIA | 300 | 4,09 | 1.227,00 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 1.227,00 | |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|----------------------------|-------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|
|------|----------------------------|-------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|



| | | | | | | | |
|---|--|-------|--------|-----|------|--------|-----------|
| | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora ou seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério | | | | | | |
| 2 | | UNID. | ACÁCIA | 100 | 3,99 | 399,00 | RESERVADA |
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7,0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 25 | 9,00 | 225,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLASTICO RECICLABLE | UNID. | ACÁCIA | 50 | 1,65 | 82,50 | EXCLUSIVA |



| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|--------|-----|-------|----------|-----------|
| 6 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | UNID. | ACÁCIA | 300 | 1,25 | 375,00 | EXCLUSIVA |
| 7 | | PCT. | INDAIÁ | 5 | 15,45 | 77,25 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 1.158,75 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|---|-------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 | UNID. | ESTRELA | 10 | 19,00 | 190,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 190,00 | |

Importa no valor Total de R\$ 2.575,75 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Encaminhe - se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


Raimundo Martins Parente
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEPROS

PREGAO ELETRONICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Santa Quitéria/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | PROTEÇÃO SOCIAL | | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|-----------------|-------|-----|-----|------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | CRAS | CREAS | PCF | GBF | SAST | | | | |
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora ou seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no | UNID. | ACÁCIA | 862 | 300 | 225 | 720 | 300 | 2.407 | 4,09 | 9.844,63 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | | | | | 9.844,63 | |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | PROTEÇÃO SOCIAL | | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|-----------------|-------|-----|-----|------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | CRAS | CREAS | PCF | GBF | SAST | | | | |
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora ou seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no | UNID. | ACÁCIA | 288 | 100 | 75 | 240 | 100 | 803 | 3,99 | 3.203,97 | RESERVADA |

D.R



| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|------|----------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7, 0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 72 | 20 | 75 | 75 | 25 | 267 | 9,00 | 2.403,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL | UNID. | ACÁCIA | 300 | 80 | 300 | 300 | 100 | 1.080 | 1,65 | 1.782,00 | EXCLUSIVA |
| 6 | ÁGUA MINERAL 200 ML- ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS.PACOTE COM 48 UNIDADES DE 200ML (COPO OU GARRAFA). | UNID. | ACÁCIA | 432 | 120 | 456 | 456 | 156 | 1.620 | 1,25 | 2.025,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | | | | | 9.413,97 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | PROTEÇÃO SOCIAL | | | | | QUANT. TOTAL | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|----------------------------|-------|-------|-----------------|-------|-----|-----|------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | CRAS | CREAS | PCP | GBF | SAST | | | | |

20)



| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|----|---|---|----|---|----|-------|--------|-----------|
| | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de | UNID. | ESTRELA | 10 | 3 | 4 | 10 | 6 | 33 | 19,00 | 627,00 | EXCLUSIVA |
| 3 | | | | | | | | | | | | |

Importa no valor Total de R\$ 19.885,60 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ninhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.

Rayana Paiva Rocha

Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN

OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tem em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|---|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora ou seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 1125 | 4,09 | 4.601,25 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 4.601,25 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|----------------------------|-------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | |



516
Página



| | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|-------|--------|------|-------|-----------|-----------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora e seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | | UNID. | ACÁCIA | 375 | 3,99 | 1.496,25 | RESERVADA |
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7,0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | | PCT. | ACÁCIA | 417 | 9,00 | 3.753,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL | | UNID. | ACÁCIA | 500 | 1,65 | 825,00 | EXCLUSIVA |
| 6 | ÁGUA MINERAL 200 ML- ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS.PACOTE COM 48 UNIDADES DE 200ML (COPO OU GARRAFA). | | UNID. | ACÁCIA | 4000 | 1,25 | 5.000,00 | EXCLUSIVA |
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | | PCT. | INDAIÁ | 18 | 15,45 | 278,10 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 11.352,35 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|----------------------------|-------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | |

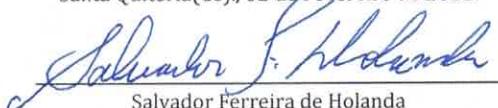


| | | | | | | | |
|-------------------|--|-------|---------|-----|-------|----------|-----------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 100 | 19,00 | 1.900,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 1.900,00 |

porta no valor Total de R\$ 17.853,60 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos).

Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


 Salvador Ferreira de Holanda
 Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- SEDESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos Lazer e Juventude do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|---|-------|--------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 1125 | 4,09 | 4.601,25 | PRINCIPAL |
| | | | | VALOR TOTAL - R\$ | | 4.601,25 | |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|---|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 375 | 3,99 | 1.496,25 | RESERVADA |



| | | | | | | | |
|---|--|-------|--------|-------------------|----------|----------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes característica adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7, 0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 334 | 9,00 | 3.006,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL | UNID. | ACÁCIA | 100 | 1,65 | 165,00 | EXCLUSIVA |
| 6 | ÁGUA MINERAL 200 ML- ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS.PACOTE COM 48 UNIDADES DE 200ML (COPO OU GARRAFA). | UNID. | ACÁCIA | 1000 | 1,25 | 1.250,00 | EXCLUSIVA |
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | PCT. | INDAIÁ | 8 | 15,45 | 123,60 | EXCLUSIVA |
| | | | | VALOR TOTAL - R\$ | 6.040,85 | | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|---|-------|---------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 100 | 19,00 | 1.900,00 | EXCLUSIVA |
| | | | | VALOR TOTAL - R\$ | 1.900,00 | | |

Importa no valor Total de R\$ 12.542,10 (Doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECISE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 900 | 4,09 | 3.681,00 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 3.681,00 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 300 | 3,99 | 1.197,00 | RESERVADA |



| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|--------|----|-------|----------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes característica adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7,0, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da fávra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 5 | 9,00 | 45,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL | UNID. | ACÁCIA | 24 | 1,65 | 39,60 | EXCLUSIVA |
| 6 | ÁGUA MINERAL 200 ML- ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS.PACOTE COM 48 UNIDADES DE 200ML (COPO OU GARRAFA). | UNID. | ACÁCIA | 20 | 1,25 | 25,00 | EXCLUSIVA |
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | PCT. | INDAIÁ | 5 | 15,45 | 77,25 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 1.383,85 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|---|-------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 40 | 19,00 | 760,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 760,00 | |

Importa no valor Total de R\$ 5.824,85 (Cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Encaminhe - se o processo para providências relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.
 ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO
 Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - IMASQ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades do INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA – IMASQ do município de Santa Quitéria/CE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA – IMASQ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com que determina o Edital do referido Pregão, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 375 | 4,09 | 1.533,75 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 1.533,75 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 125 | 3,99 | 498,75 | RESERVADA |



| | | | | | | | |
|-------------------|--|-------|--------|----|------|-----------------|-----------|
| | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n° 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes característica adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7, 0. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades. | PCT. | ACÁCIA | 50 | 9,00 | 450,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL | UNID. | ACÁCIA | 50 | 1,65 | 82,50 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 1.031,25 | |

Importa no valor Total de R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Encaminhe - se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.



MARIA ANGELA CASSIMIRO
PRESIDENTE DO IMASQ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - IPESQ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ do município de Santa Quitéria/CE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os auto do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|--------------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|-----------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 288 | 4,09 | 1.177,92 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 1.177,92 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|--------------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|---------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 96 | 3,99 | 383,04 | RESERVADA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 383,04 |

Elmouta



3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 10 | 19,00 | 190,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 190,00 |

Importa no valor Total de R\$ 1.750,96 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
Encaminhe – se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.

Kaline Costa Mouta
PRESIDENTE DO IPESQ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN



OBJETO: Registro de Preços ensejando futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-03.221221-SAFIN e a ADJUDICAÇÃO dos itens as licitantes que apresentaram os menores preços, proferida pela Pregoeira, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, HOMOLOGA o resultado da licitação em favor das seguintes licitantes, conforme abaixo, por apresentarem as melhores propostas para a Administração.

1) LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CNPJ: 63.460.372/0001-10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 300 | 4,09 | 1.227,00 | PRINCIPAL |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | | 1.227,00 |

2) EUDES XIMENES NOBRE - ME - CNPJ: 25.134.808/0001-92

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|------|--|-------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 2 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ACÁCIA | 100 | 3,99 | 399,00 | RESERVADA |



| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|--------|----|------|--------|-----------|
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML: acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução n 23/2016 da ANVISA, e com as seguintes características adicionais: PH a 25 C: igual ou maior do que 7, O. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem contendo 12 unidades | PCT. | ACÁCIA | 45 | 9,00 | 405,00 | EXCLUSIVA |
| 5 | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL | UNID. | ACÁCIA | 50 | 1,65 | 82,50 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 886,50 | |

3) SIDCLEA MARTINS PINHEIRO ME - CNPJ: 10.696.379/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | MARCA | QUANT. | VR.UNIT.-R\$ | VR.TOTAL-R\$ | TIPO DE COTA |
|-------------------|---|-------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL – garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério Da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Na entrega da água o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amassos, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03(três) anos, marcas e N° do CNPJ do fabricante e o N° do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT. | UNID. | ESTRELA | 20 | 19,00 | 380,00 | EXCLUSIVA |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | | | 380,00 | |

Importa no valor Total de R\$ 2.493,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos).

Encaminhe - se o processo para providencias relativas a emissão de Notas de empenhos e elaboração dos Contratos.

Santa Quitéria(Ce), 02 de Fevereiro de 2022.


FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos